

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: **VANIA IVY ABREU RODRIGUES**
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: Professor - 20horas - ESPECIALIDADE: Língua Portuguesa -ZONA: LESTE II
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO 31/07/2017 DOM: 4177, de 31 de julho de 2017

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 08 DE agosto DE 2017

Vania Ivy Abreu Rodrigues
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: **WALDIR FRAZÃO DA SILVA**
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: Professor - 20horas - ESPECIALIDADE: História -ZONA: LESTE II
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO 31/07/2017 DOM: 4177, de 31 de julho de 2017

DECLARO UMA RESIDÊNCIA NA RUA 29 A Nº 155 BAIRRO LIRIO DO VALE

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 04 DE agosto DE 2017

Waldier Frazão da Silva
 ASSINATURA DO DECLARANTE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 025/CME/2017
 APROVADA EM 23.11.2017**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº. 377, de 18.12.1996 e alterada pelas Leis nº. 528, de 07.04.2000 e nº. 1.107, de 30.03.2007,

CONSIDERANDO o teor do Art. 23, § 2º e Art. 24, inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/96;

CONSIDERANDO o Processo n. 050/2017-CME/MANAUS, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer n. 045/2017-CME/MANAUS da lavra da Conselheira Ana Cássia Alves Cavalcante, aprovado em Sessão Ordinária do dia 23.11.2017.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR os Calendários da Rede Pública Municipal de Ensino do ano letivo de 2018:

- Calendário Escolar da Educação Infantil para Zona Urbana, Zona Rural Rodoviária e Rural Ribeirinha / Rio Amazonas;
- Calendário Escolar do Ensino Fundamental para Zona Urbana, Zona Rural Rodoviária e Rural Ribeirinha / Rio Amazonas;
- Calendário Escolar da Educação Infantil para Zona Rural Ribeirinha / Rio Negra;

- Calendário Escolar do Ensino Fundamental para Zona Rural Ribeirinha / Rio Negro

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 23 de novembro de 2017.

Maria das Graças Alves Cascais
MARIA DAS GRAÇAS ALVES CASCAIS
 Presidente do CME/Manaus

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

(*) PORTARIA Nº. 260 /2017 - GS/SEMMASDH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMMASDH, no uso das competências que lhe conferem o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e os artigos 236 e 237, caput, da Lei Municipal nº. 1.118, de 01 de setembro de 1971, e

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Artigo 58 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Artigo 35, Inc V, alínea "g" da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece que a formalização dos termos de parceria dependem da designação do Gestor da Parceria;

CONSIDERANDO ainda o artigo 61 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria de acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, mediante parcerias;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **DANIEL PALHETA FERREIRA**, matrícula: 099.918-0D, inscrito no CPF sob o nº 626.520.012-72, para a função de Gestor da Parceria celebrada entre esta Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMMASDH, por intermédio do Fundo Municipal Antidrogas-FMAD e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROERD AMAZONAS-AAPAM, que tem por objeto o repasse de Recurso Financeiro, referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 para o projeto "PROERD", pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;